



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018 – PRAZO DETERMINADO**

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Maranhão (DR/MA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1296/2015, está aberto o processo seletivo **POR PRAZO DETERMINADO** para a contratação de aprendiz regidos pela Lei de aprendizagem nº 10.097/2000, decreto Federal nº 5.598/2005 e pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo: Aprendiz

Unidade: Unidades do Sesc em São Luís

Número de vagas: 01 vaga, com formação de cadastro de reserva.

Pré-requisitos mínimos: Ensino Médio em andamento ou completo.

Idade: 18 a 21 anos completos na data de divulgação do Edital.

Experiência: O candidato não poderá ter registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

Atribuições do cargo: Auxiliar na execução de serviços administrativos de rotina em geral, na separação e identificação de documentos e correspondências, transcrição de dados para controles específicos, prestação de informações de rotina aos diversos setores e participação na manutenção de arquivos, digitação de trabalhos diversos, serviços de reprografia e outros de mesmo grau de complexidade; Cumprir os prazos estabelecidos na realização das atividades e compromissos assumidos, de forma que o trabalho não sofra solução de continuidade; Auxiliar os funcionários, pessoalmente, por e-mail, internet e/ou telefone, em assuntos rotineiros, desde que compatíveis com a sua alçada, seguindo as orientações do superior imediato; Deslocar-se, eventualmente, as Unidades Operacionais do Sesc, quando solicitado, a fim de entregar e/ou receber documentos e/ou correspondências; Auxiliar nas atividades básicas da área de informática; Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalente grau de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado, referentes à sua área de atuação, seguindo determinações preestabelecidas, a fim de atender às necessidades administrativas e/ou relativas à área de informática, em geral.

Carga Horária: 20 horas semanais, compreendendo as horas destinadas às atividades teóricas e práticas.

Salário (bruto): Salário mínimo hora (conforme Decreto nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2005).

Benefícios: Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Refeição subsidiada, Auxílio Alimentação, Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira) e Seguro de Vida em grupo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. **Não poderão ser admitidos como funcionários do Sesc**, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac. (Capítulo X, art. 44 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.2.1. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 2.2 venha participar do presente processo seletivo, dele será excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

2.3. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.4. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.5. Ficam reservadas 5% do total de vagas disponibilizadas para contratação dos candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

2.5.1. Na condição prevista no subitem 2.5, o candidato deverá preencher o requerimento para atendimento diferenciado e/ou de comprovação da deficiência de que se declara portador (a ser adquirida no local de inscrição).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sescma.com.br em SELETIVOS/ EDITAIS.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **11 a 13/07/2018**, podendo ser prorrogadas a critério do Sesc no Maranhão.

3.3. Para participar do processo seletivo, os candidatos devem realizar sua inscrição doando 1Kg de alimento não perecível, preferencialmente arroz, que serão doados ao Programa Mesa Brasil Sesc¹.

3.4. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE na Unidade do **Sesc Administração**, situada na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 24, Jardim Renascença II, Edifício Francisco Guimarães e Souza na cidade de São Luís-MA, nos horários de **08h30min às 11h30min**, e das **14h00min às 16h00min**.

3.5. Os interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição no período, local e horários preestabelecidos, preencher a ficha de inscrição e comprovar a escolaridade, **apresentando as cópias e originais dos seguintes documentos:**

- **Ficha de inscrição do processo seletivo preenchida (original);**
- **01 foto 3x4 colorida e recente para documento;**
- **RG e CPF;**
- **Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou cursando;**
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação Civil) ou cópia do protocolo de emissão;**
- **Carteira do Sesc (caso houver);**
- **Currículo Vitae atualizado.**

3.6. O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10).

3.7. As cópias dos documentos requisitados para a inscrição deverão ser entregues em tamanho A4. Não devolveremos as cópias dos documentos entregues no ato da inscrição.

3.8. O Sesc no Maranhão dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente Processo Seletivo.

3.9. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.11. O candidato que estiver impossibilitado de comparecer para realizar sua inscrição poderá fazê-lo através de procuração para este fim, indicando o nome e a qualificação de seu representante para a inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

1ª Etapa (Inscrição): Entrega de Ficha de Inscrição e documentos solicitados no item 3.5, dentro do prazo estipulado no cronograma, na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP no endereço do item 3.4.

¹ O Programa Mesa Brasil Sesc é uma rede nacional de Bancos de Alimentos com o objetivo de combater a fome e ao desperdício. Por meio do serviço de coleta de alimentos em empresas credenciadas, atende a necessidade de complementação de refeições em instituições cadastradas junto ao programa, cujo público alvo são pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2ª Etapa (Triagem e análise de Documentos): Análise de documentos e comprovantes entregues no ato da inscrição. O resultado da Triagem e Análise de Documentos/ Convocação para prova de conhecimentos estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS.

3ª Etapa (Prova de Conhecimentos): A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de conhecimentos em Língua Portuguesa e Matemática, com questões objetivas de múltipla escolha, conforme tabela abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	QUANT. DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	10	5,0	100,0
	Matemática	10		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS				
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA				
Língua Portuguesa: Interpretação e Compreensão de Textos; Pontuação; Concordância e Regência Verbal e Nominal; Análise Ortográfica. Matemática: Lógica matemática; Unidades de Peso e medida; Porcentagem; Fração; Operações matemáticas.				

- ✓ O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova de conhecimentos será eliminado do processo seletivo.
- ✓ Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 60% (sessenta por cento) para 50% (cinquenta por cento), afim de ampliar a concorrência.
- ✓ A prova de conhecimentos será realizada no dia **22/07/2018**, com início às **9h** e término às **12h**, em local a ser divulgado através do site www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ EDITAIS.
- ✓ Os candidatos deverão comparecer ao local da prova de conhecimentos com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta azul ou preta.
- ✓ O resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para a entrevista estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/EDITAIS.

4ª Etapa (Entrevista em grupo): Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências socioemocionais para formação profissional.

- ✓ **Serão entrevistados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos com a melhor pontuação e aprovados na etapa de Prova de Conhecimentos.**
- ✓ O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) do total de pontos na entrevista será eliminado.
- ✓ Os candidatos deverão comparecer ao local de entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação com foto.
- ✓ O resultado da Entrevista/Resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ RESULTADOS.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fim de classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média das notas obtidas em cada uma das etapas realizadas.

5.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
2. Maior nota na prova de conhecimentos;
3. Maior nota na entrevista;
4. Ter cursado ou estar cursando o Ensino Médio em Escola Pública;
5. Maior idade.

6. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média igual ou superior a 60 (sessenta) poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, conforme ordem de classificação, podendo **ser prorrogado a critério do Sesc, no máximo por igual período**, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

6.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT e, também, da apresentação da documentação solicitada.

7.2. É facultado ao Sesc no Maranhão exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista (item 3.5), outros documentos que julgar necessário.

7.3. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu Cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao Sesc convocá-lo por falta da citada atualização.

7.4. O candidato que, no ato de sua convocação, não comparecer à Unidade Operacional especificada em até 48 horas, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo. A convocação poderá ocorrer por meio de telefone (registrado na ficha inscrição), telegrama, carta registrada, email ou carta ao portador em duas vias.

7.5. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago, ele deverá assinar um termo de desistência, sendo excluído automaticamente da relação de aprovados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site www.sescma.com.br.**

8.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento, bem como dúvidas afetas ao resultado deste processo seletivo deverão ser encaminhadas por escrito à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, até dois (2) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do processo seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 8h às 17h). O prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento das solicitações. **É de responsabilidade do candidato o envio da(s) dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

8.2.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos não caberão manifestações futuras.

8.3. Caberá ao Sesc no Maranhão a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal e ordem de classificação, no *site* www.sescma.com.br.

8.4. O Sesc no Maranhão poderá cancelar o presente processo seletivo, bem como alterar as datas de cada etapa, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

8.5. Todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas no *site* www.sescma.com.br.

8.6. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, roupas de banho, entre outros.

8.7. O Sesc esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos seletivos visando preenchimento de suas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

8.8. O Sesc como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar notas ou a classificação dos candidatos em nenhuma etapa do processo de seleção ou ao término dele, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos. Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os

materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam a instituição.

8.9. As informações sobre todas as avaliações são somente as que constam neste Descritivo.

8.10. A Direção Regional do Sesc no Maranhão interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do processo seletivo	03 a 13/07/2018
Período para inscrição	11 a 13/07/2018
Triagem e análise de documentos	16 e 17/07/2018
Convocação para prova de conhecimentos	18/07/2018
Prova de conhecimentos	22/07/2018
Convocação para entrevista	25/07/2018
Entrevista	26 e 27/07/2018
Resultado Final	08/08/2018

São Luís, 02 / 07 / 2018.


JOSÉ ARTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Regional do Sesc no Maranhão

dd